



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI Municipal 907 / 06

Av. Evaristo Cavalheri, 142 – Centro – São João do Pau D' Alho

Edital 05/2023

ERRATA DO EDITAL 01/2023 DA ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 907/06, alterada pelas Leis 1005/2009; Lei 1.113/2013; Lei 1184/2015, torna público o presente **EDITAL DE ERRATA DO EDITAL 001/2023**

1. Considerando a Resolução do TSE 23719/2023 que dispõe sobre o empréstimo de Urnas Eletrônicas para as eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares. Assim sendo:

Onde lê-se:

13.1 A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de **SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO-SP** realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das **08h00min às 16h00min**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil - EMEFEI "Professora Neuza Berbel Bernava", situada na Avenida Governador Carvalho Pinto, nº 464, Centro, **SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO-SP**, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

13.3. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Organizadora Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

Leia-se:

13.1 A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de **SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO-SP** realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das **08h00min às 17h00min**, na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil - EMEFEI "Professora Neuza Berbel Bernava", situada na Avenida Governador Carvalho Pinto, nº 464, Centro, **SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO-SP**, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;

13.3. A votação será realizada em urnas eletrônicas cedidas pelo Cartório Eleitoral Regional e poderão votar todos os eleitores com idade acima de 16 anos munidos de RG ou algum documento válido com foto, inclusive digitais, e título de eleitor;

13.4. Nas salas de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

2. Ficam excluídos os itens 13.9 e 13.10 do Edital 001/2023 devido a incoerência com a utilização da urna eletrônica.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI Municipal 907 / 06

Av. Evaristo Cavalheri, 142 – Centro – São João do Pau D' Alho

3. Os eleitores aptos a votar serão a queles cujo nome conste na lista de eleitores municipais fornecida pelo Cartório Eleitoral Regional.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público.

SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO-SP, 27 de setembro de

**Elsa Aparecida Trivisoli
Presidente do CMDCA**